

VISTA

Aos 31 dias do mês de 03
1993 faço vista destes autos ao Dr. José Edmar
do Fomue. Promotor de Justiça

AUTOS: 232187
M M. Jure:
Nada, sobre o
elemento
requerido 3 fs.
210.

RECEBIMENTO

Aos 31 de 03 de 1993, recebi estes
Autos: (assinatura)
(assinatura)

CONCLUSÃO

Aos 05 dias do mês de 04
de 1993, faço estes autos conclusos ao MM
Juiz DR. Joseane Ferreira Machado Lima
JUIZA DE DIREITO
do que faço este termo,

ESCRIVÃO

A. 232187.

1- Autorizo a transcrição de endereço da empresa concordatária, de acordo c. o reqdo. os fls. 213. para a concordância dos credores.

2 - Verifico dos autos que o despacho de fls. 205 não foi totalmente cumprido. Uma vez que constam dos autos os comprovantes dos pagamentos dos impostos, restava cumprir o item 2 do art. 174 da Lei das falências, ou seja, a publicação, no órgão oficial, de aviso aos credores de que durante cinco dias poderão opor embargos (arts. 142 a 146). Só então, não havendo embargos, é que será proferida a sentença ^{art.} (144).

Pois bem, cumpre-se o item II do art.

174 e voltarei-me após.

Isso, nesta oportunidade, a demora na conclusão deste feito, iniciado no ano de 1988, por razões não imputáveis a esta magistrado.

Atente a esquivância para o total cumprimento dos despochos, sendo de se ler, com atenção, os dispositivos legais aplicados à espécie.

Int.

D.S.

RECEBIMENTO

Aos 05 do 04 de 1993, recebi estes

autos. Eu,

(ESCRIVÃO)

Joseane Ferreira Machado Lima
Juiz de Direito